



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.190/22
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BAS-235 EM TODA A SUA EXTENSÃO.

Art. 1º - A Estrada Municipal BAS 235, em toda a sua extensão, localizada na Seção Chácara, neste Município, passa a denominar-se e a constituir-se em **ESTRADA MUNICIPAL YAEKO OZAWA**.

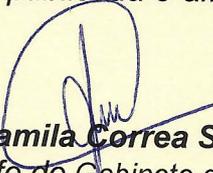
Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de placas nominativas na referida Estrada Municipal BAS 235, com a denominação ora adotada, ocorrendo as despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 8 de novembro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito